



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONDAÍ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.796, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo 1º, inciso I da Lei Municipal nº. 3.596, de 25 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondai, no valor total de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Agricultura

Projeto: 1.015 – Implantação Patrulha Agrícola

Modalidade de Aplicação: (207) 4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas, R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte de recursos 0200.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai, 01 de março de 2016.


LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal


MATHEUS BACKENDORF

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

